



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO 12498867

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E GIGACOM DO BRASIL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA DE LONGA DISTÂNCIA (WAN) NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: GIGACOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.668.701/0001-29, sediada Av. Moema, n. 490, Moema, São Paulo/SP, CEP: 04.077-022, telefone: (11) 2626-2046, e-mail: luis.lamego@gigacom.com.br e cristian@gigacom.com.br, representada pelo sócio administrador, Senhor CRISTIAN WEISSENBORN, portador da Cédula de Identidade n. 11.853.591-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 104.939.928-55.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002639-84.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 11/2018, firmado entre as partes em 12/09/2018, nos termos previstos na cláusula quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, para o período de **12/03/2021 a 11/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os valores contratados, face à manifestação expressa da CONTRATADA, conforme documento 12481016.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar a garantia atual ou apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, qual seja de **R\$ 828.000,00** (oitocentos e vinte e oito mil reais), conforme definido na cláusula décima quinta do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços atualmente praticados, da manutenção da vantajosidade da contratação e da necessidade de prestação dos serviços, conforme atestado pelo gestor do contrato no documento 12481131, além da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, mantendo-se as mesmas condições, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

CRISTIAN WEISSENBORN
Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/03/2021, às 19:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Weissenborn, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 09:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12498867** e o código CRC **FB654D1E**.